

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/C



POLEGAR DIREITO



Eva Cardoso Bandeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.563.036 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-02-1994

NOME EVA CARDOZO BANDEIRA

FILIAÇÃO João Maria Cardozo
Maria Roseli Cardozo

NATURALIDADE JOACABA=SC DATA DE NASCIMENTO 26-02-1977

DOC ORIGEM Cert. Cas. N. 806-L. B-4-Fls. 14

CPF Cart. De Marco-Catanduvas=SC.-

Paulo Amilcar Amazonas
TÉCNICO CRIMINALÍSTICO

ASSINATURA DO DIRETOR MATE 218 CAS. C

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EVA CARDOZO BANDEIRA

Nº de inscrição

003499619-21

Data do Nascimento

26/02/77



Instituto Nacional
do Seguro Social

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4001 9901 0094 6618

4001

1760-4 552.531.568-4

08/17 DIA UTIL 03

Valido
até **EVA CARDOZO BANDEIRA**

VISA
ELECTRON

Valid only in Brazil / Electronic use only

CONTRATO DE COMPRA E VENDA IMÓVEL

JULIO CESAR HACK, Brasileiro, CPF nº **007.257.079-25** e RG nº **4.590.354**, residente e domiciliado na Rua 7 De Abril, nº 1902, Sayonara, Cidade de **Catanduvas**, Estado de **SC**, doravante denominados simplesmente de **VENDEDOR**; e do outro lado, chamado de **COMPRADORES**, **MARIMIR CARLOS PEREIRA, brasileiro**, RG nº **2.630.113**, CPF nº **037.516.629-79**, junto com sua esposa Sra. **EVA CARDOZO BANDEIRA**, CPF nº **003.499.619-21**, RG nº **3.563.036**, residentes e domiciliados na Cidade de **Catanduvas**, Estado de **SC**, As partes têm entre si como justo e acertado o que segue:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem como Objeto:

Área denominada Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt, com a superfície de 123,27m², sem benfeitorias, situado na Rua B, 958 – Rua 16 de Março, Conj. Habit. Sebaldo, nesta cidade de Catanduvas/SC, com as seguintes confrontações: Frente 6,58m com a Rua 16 de Março, Fundos 6,50m pelo Loteamento Sebaldo Kunz, Lado Direito 18,34m com o Lote nº 29, e pelo Lado Esquerdo 19,36m com o lote nº 27. Com registro no cartório de Catanduvas/SC, sob matrícula nº 2.651. Lote nº 28, quadra 302.

Cláusula Segunda: O **COMPRADOR** se obriga aos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome dos **VENDEDORES** ou de terceiros.

Cláusula Terceira: O **COMPRADOR** se responsabiliza pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

Cláusula Quarta: A posse do terreno passará ao **COMPRADOR** quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

Cláusula Quinta: Quando da assinatura deste contrato, os **VENDEDORES** disponibilizaram o terreno ao **COMPRADOR** livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.

Cláusula Sexta: Por força deste contrato, o **COMPRADOR** pagará aos **VENDEDORES** pelo terreno objeto deste contrato **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** que será pago da seguinte forma:

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) – à vista no ato da assinatura deste mesmo contrato;

R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) – mediante a 12 (Doze) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com o vencimento todo dia 26 (vinte e seis) de cada mês subsequente. Com a primeira com vencimento na data de 26/02/2021.

Cláusula Sétima: O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

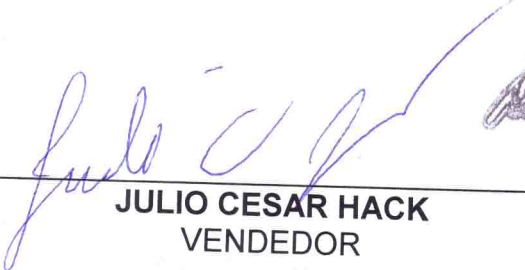
Cláusula Oitava: As partes elegem o Foro da Comarca de **Catanduvas/SC** para resolver quaisquer questões advindas deste Contrato.

Julio Cesar Hack Marimir Carlos Pereira Eva Cardozo Bandeira



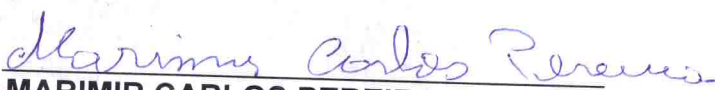
E por estarem às partes de comum acordo com o que aqui se convencionou, assinam o presente em **duas** vias, de igual teor e forma.

Local/Data. **Catanduvas, 26 de fevereiro de 2021**



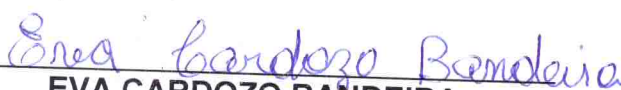
JULIO CESAR HACK
VENDEDOR





MARIMIR CARLOS PEREIRA, brasileiro
COMPRADOR





EVA CARDOZO BANDEIRA
COMPRADORA



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Catanduvas

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos de Catanduvas, SC

Bel. Maria Salete Pizzetti - Tabelião de Notas e Protesto de Títulos

Rua Duque de Caxias, 2788, Sala 05, Centro, Catanduvas - SC, 89670-000 - (49)

3525-0670 - (49) 99155-9940 - tabellionatocatanduvas@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JULIO CESAR HACK (FYH69775-40S1) *****
MARIMIR CARLOS PEREIRA (FYH69776-11NZ) *****

Documentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,04 | 2 Selo de Fiscalização

Valor pago R\$ 5,64 | Total R\$ 12,68 | Recibo Nº: 165534

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>
Dou fé, Catanduvas - 26 de fevereiro de 2021



Digitado por:
AQUELINE LOPES DA

KELLE CRISTINA COMUNELLO SOARES
Escrivente Substituta